



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 2020211202

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV 23 DE DEZEMBO 1070, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 16.847.617/0001-87, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO JOSIANO SENA DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 587.249.742-34, residente na AV 23 DE DEZEMBRO, SN, e de outro lado a firma TEC SEG BARROS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.276.505/0001-04, estabelecida à AV MOURA CARVALHO 1633, TATAJUBA, Capitão Poço/PA, CEP 68650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JEAN DA SILVA BARROS, residente na RUA DOIS 132, FLOR DE LINS, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 022.652.162-16, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010088	PENDRIVE DE 32GB - Marca.: MULTILASER PEN DRIVE: Capacidade 32GB - Taxa de transmissão de dados: 13 MB/s (leitura)- Taxa de transmissão de dados: 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 Garantia 3 meses de garantia Peso>20 gramas (bruto com embalagem).	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
010102	PENDRIVE 16GB - Marca.: MULTILASER PEN DRIVE: Capacidade 16GB - Taxa de transmissão de dados: 13 MB/s (leitura)- Taxa de transmissão de dados: 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 Garantia 3 meses de garantia Peso>20 gramas (bruto com embalagem). Pendrive 16GB .	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
012347	RECARGA DE TONER HP 85A - Marca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
012376	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 8157 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	30,00	188,000	5.640,00
012387	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8157 - Marca.: BROT	UNIDADE	30,00	208,000	6.240,00
012433	UNIDADE DE FUSÃO COMPLETA BROTHER DCP 8157 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	25,00	950,000	23.750,00
012688	CARTUCHO DE TONER HP 36A - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	95,000	2.850,00
013055	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRAO ANTIGO - Marca.: ILUME ADAPTADOR P/ TOMADA PADRAO ANTIGO: Conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão.- Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. - Corrente nominal: 15 A- Tensão de entrada com 127 V - Potência máxima: 1.905 W- Tensão de entrada 220 V - Potência máxima: 3.300 W - Gabinete em termoplástico de engenharia - Partes condutoras em liga de cobre.	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
013056	ADAPTADOR P/ TOMADA PADRAO NOVO - Marca.: ILUME ADAPTADOR P/ TOMADA PADRAO NOVO: Adaptador 2P+T padrão americano para novo padrão brasileiro. 10A ~ 250 V, tomada com terminal de terra, padrão americano para novo padrão brasileiro da NBR 14136:2002. Capacidade de carga 15A a 240V.	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
013057	ADAPTADOR WIRELESS USB - Marca.: KNUP ADAPTADOR WIRELESS USB: Padrões sem fio: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Canal: 1-14 canais (universal seleção domain) Peak throughput: 150 Mbps Banda de frequência: 2.4 GHz ISM (Industrial Scientific medical) banda Wpa, wpa-psk, wpa2, wpa2-psk, tkip/Segurança de dados: criptografia WEP 16/128-bit Controladora: alta velocidade usb 2.0/1.1 interface Temperatura de armazenamento: -20-75c Temperatura de operação: 0-40C Antena ganho: dBi Umidade de armazenamento: 5%-95% rh, sem condensação Umidade de operação: 10%-90% rh, sem condensação.	UNIDADE	25,00	53,000	1.325,00
013058	BATERIA PLACA MAE - Marca.: KNUP BATERIA PLACA MAE - Capacidade Nominal: 3V -Material: Lithium -Bateria de lithium não recarregável.	UNIDADE	25,00	9,000	225,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



013059	CABO DE FORÇA PRETO PARA MONITORES E FONTE CPU - Mar ca.: KNUF	UNIDADE	25,00	20,000	500,00
013060	CABO DE FORÇA PRETO PARA MONITORES E FONTE CPU-Mx 750VNB 14136 10A: Cabo de Força Padrão para Computador, NEMA 5/15, certificado pelo INMETRO, com no mínimo 1,5m de comprimento.	ROLO	25,00	2,900	72,50
013062	CABO DE REDE - Marca.: SUMAY	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
013063	CAMERA DIGITAL - Marca.: SUMAY	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
013064	CAMERA DIGITAL : Mínimo de 18.2 Megapixels, mínimo monitor LCD ("12.7" -LCD TFT, mínimo de Zoom Óptico(x) 10x, clear image Zoom (x) 20x, Zoom Digital (x) 40x, câmera na cor preta ou prata, alimentação: bateria recarregável, mínimo de memória interna (GB ou MB) aproximadamente 19 MB, com memória expansível por cartões, compatíveis com cartões de memória: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO -HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC.	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013064	CARTUCHO EPSON BK T6641 - Marca.: EPSON	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013065	CARTUCHO EPSON C T6642 - Marca.: EPSON	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013065	CARTUCHO EPSON M T6643 - Marca.: EPSON	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013066	CARTUCHO EPSON Y T6644 - Marca.: EPSON	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013067	CARTUCHO EPSON Y T6644	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
013067	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
013068	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
013068	CARTUCHO HP 122 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
013069	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	30,00	125,000	3.750,00
013070	CARTUCHO HP 2050 COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013070	CARTUCHO HP 2051 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
013071	CARTUCHO HP 2051 PRETO	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013071	CARTUCHO HP 21 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013072	CARTUCHO HP 21	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
013072	CARTUCHO HP 22 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013073	CARTUCHO HP 22	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013073	CARTUCHO HP 27 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	125,000	3.750,00
013074	CARTUCHO HP 27	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013074	CARTUCHO HP 28 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013075	CARTUCHO HP 28	UNIDADE	30,00	125,000	3.750,00
013075	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
013076	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
013076	CARTUCHO HP 60 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
013077	CARTUCHO HP 60 PRETO	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
013077	CARTUCHO HP 74 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
013078	CARTUCHO HP 74	UNIDADE	30,00	120,000	3.600,00
013078	CARTUCHO HP 75 - Marca.: HP	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
013081	CARTUCHO HP 75	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
013081	CONNECTOR FEMEA RJ45 - Marca.: KNUF	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
013082	CONNECTOR FEMEA RJ45: Conector cabo par trançado, tipo fêmea, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 5e / com caixa sobrepôr com 01 saída, aplicação instalação ponto de rede, Garantia de 12 meses.	UNIDADE	25,00	100,000	2.500,00
013082	CONNECTOR MACHO RJ 45 - Marca.: KNUF	UNIDADE	25,00	273,000	6.825,00
013082	CONNECTOR MACHO RJ 45: Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 5e	UNIDADE	25,00	23,000	230,00
013084	ESTABILIZADOR 300VA - Marca.: NHS	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013084	Proteção: sobrecarga, contra sobre corrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e choques elétricos; - Indicador luminoso de rede: rede normal, alta e baixa; - Estágios de regulação: 8 - Potência nominal: 300VA / 300W - Tomadas: 6 - Voltagem: bivolt automático - Saída: 110V (115V).	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013085	ESTABILIZADOR 500 VA - Marca.: NHS	UNIDADE	25,00	273,000	6.825,00
013085	ESTABILIZADOR 500 VA: Proteção: sobrecarga, contra sobre corrente de entrada, superaquecimento, subtensão, sobretensão, surtos de tensão e choques elétricos; - Indicador luminoso de rede: rede normal, alta e baixa; - Estágios de regulação: 8 - Potência nominal: 500VA / 500W - Tomadas: 6 - Voltagem: bivolt automático - Saída: 110V (115V).	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
013086	EXTENSÃO DE 3 TOMADAS - Marca.: KNUF	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013086	Tensão/Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente máxima: 10A; Comprimento total: 3m; Bitola do cabo: 0,75mm; Gabinete e cabo na cor preta e casulos diversos. De acordo com as novas normas do INMETRO; Com casulos para evitar contato com as partes vivas do plugue; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação concedido pelo fabricante; Altura: 4.50 Centímetros; Largura: 4.50 Centímetros; Profundidade: 13.00 Centímetros;	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013087	EXTENSAO DE 6 TOMADAS - Marca.: KNUF	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013087	EXTENSÃO DE 6 TOMADAS: Extensão para conexão de até 6 tomadas simultaneamente. Elaborado de acordo com o novo Padrão Brasileiro de tomadas NBR-14136. Desenvolvido para uso doméstico em geral. Conta com 6 tomadas do	UNIDADE	10,00	38,000	380,00

PREFEITURA DE CAPITAO POÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



013088	tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor encaixe. Garantia do fornecedor de 12 meses. FONTE ATX 450W - Marca.: COWBOY UNIDADE	10,00	360,000	3.600,00
013089	FONTE ATX 450W: alimentação de 110/220V, potência mínima de 450W Real, para PC gabinetes padrão, placa mãe ATX, 20+4 pinos, 2 saídas SATA. GABINETE ATX PARA COMPUTADOR - Marca.: TECH UNIDADE	25,00	170,000	4.250,00
013091	GABINETE ATX PARA COMPUTADOR HD 500GB SATA - Marca.: SEGAE UNIDADE	25,00	370,000	9.250,00
013094	Conexão SATA, com no mínimo as seguintes características: memória cache de 16MB, Velocidade de Rotação de 7200 RPM. Deve conter na embalagem cabo de dados e cabo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Marca.: HP UNIDADE	3,00	905,000	2.715,00
013095	(impressão, digitalização, cópia, fax), laser, Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Velocidade de impressão em cores: 8 pág/min, e impressão em preto: 12 pág/min, 2 bandejas com entrada para 150 folhas ou superior. Mídias aceitas: A3, A4, A5, Carta, Executivo, Legal, Ofício, envelope. Memória interna: 160 MB. Interface: Ethernet, USB, resolução de scanner que possa atingir 1200 x 1200 dpi, tensão de entrada 220-240 Vac e 50/60 Hz. Garantia de 12 meses. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca.: XEROX UNIDADE	3,00	1.550,000	4.650,00
013096	Impressão, fax, digitalização, cópia, web; velocidade de impressão: até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores; resolução de impressão: em preto (melhor): até 1.200 x 600 dpi em cores (melhor): até 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico, 1.200 x 1.200 dpi de entrada, quant. cart. de impr. 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada); opções de impressão em frente e verso automática (padrão); veloc. do processador 360 mhz; resolução da cópia texto/imagens em preto: até 1.200 x 600 dpi gráficos/texto em cores: até 1.200 x 600 dpi; velocidade da cópia velocidade comparável a laser: até 12 com em preto, até 11 com em cores em preto (rascunho, carta): até 32 com; em cores (rascunho, carta): até 32 com conectividade padrão 2 usb 2.0, 1 ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n, 2 portas rj-11/modem, slots de cartão de memória; MEMÓRIA DDR 3, 1333MHZ - Marca.: VIRIVI UNIDADE	5,00	160,000	800,00
013097	MEMÓRIA DDR 3, 1333MHZ MÍDIA CD-R - C/100 UNID - Marca.: ELGIN CAIXA	5,00	150,000	750,00
013098	Mídia gravável; Capacidade de 4.7GB; Velocidade de 16x; Diâmetro da mídia: 120mm Shrink com 100 mídias/120 minutos; 16x de velocidade; Para imagens, músicas e vídeos. MÍDIA CD-R - C/50 UNID - Marca.: MAXPRINT CAIXA	5,00	80,000	400,00
013099	Mídia gravável; Capacidade de 4.7GB; Velocidade de 16x; Diâmetro da mídia: 120mm Shrink com 100 mídias/120 minutos; 16x de velocidade; Para imagens, músicas e vídeos. MÍDIA CD-R UNIDADE ENVELOPE - Marca.: MULTILASER CAIXA	5,00	45,000	225,00
013100	Cd mídia envelope impressos em caixa, 25 unidades, 700 mb de capacidade, 52 x velocidade. MÍDIA DVD-R - C/50 UNID - Marca.: MULTILASER CAIXA	5,00	100,000	500,00
013101	Mídia gravável; Capacidade de 4.7GB; Reprodução: 120min; Velocidade de 8x; Diâmetro da mídia: 120mm; 3 meses de garantia MÍDIA DVD-R C/25 UNID - Marca.: ELGIN CAIXA	5,00	60,000	300,00
013102	Mídia gravável; Capacidade de 4.7GB; Reprodução: 120min; Velocidade de 8x; Diâmetro da mídia: 120mm; 3 meses de garantia MÍDIA DVD-R UNIDADE ENVELOPE - Marca.: ELGIN UNIDADE	150,00	3,400	510,00
013106	Mídia gravável; Capacidade de 4.7GB; Reprodução: 120min; Velocidade de 1-8x; Diâmetro da mídia: 120mm; 12 meses de garantia. MOUSE PS2 PRETO - Marca.: MULTILASER UNIDADE	10,00	38,000	380,00
013107	Deverá ser fornecido com fonte nova tendo potência real de no mínimo 850 Watts. Equipamento novo com todos os cabos, conectores e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento no padrão brasileiro. MOUSE USB PRETO - Marca.: MULTILASER UNIDADE	25,00	18,000	450,00
013108	Com fio (não pode ser retrátil), conexão USB, roda de rolagem (scroll), Plug & Play, cor preta, compatível com PC's. demais peças necessárias para o perfeito funcionamento no padrão brasileiro. NOBREAK 1200VA - Marca.: JBR UNIDADE	10,00	1.500,000	15.000,00
013110	Interativo com regulação on-line. Microprocessador. Potência Máxima: 1200VA, Tensão: Bivolt automático com saída 115V~, Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo). Bateria Interna: 2 baterias 12Vdc / 7Ah. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). NOTEBOOK PROCESSADOR CORE i3 - - Marca.: POSITIVO UNIDADE	10,00	2.600,000	26.000,00
013111	core i3; - 4GB de memória RAM; - HD de 500GB; Monitor LED 14"; Chipset A 68M; WebCam; Gravador de CD/DVD; Rede ethernet 10/100Mbps; Rede WI-FI; 1 conexão HDMI; 1 conexão VGA; 2 conexões USB3.0; 1 conexão USB 2.0; Slot para cartão de memória; Som Dolby 2.0 Stereo Speakers (2x1.5W); Bateria 6 células 48WH; Conteúdo da Embalagem: 1 notebook, 1 bateria de íons de lítio, 1 cabo de força, 1 adaptador de CA; Cor preta ou semelhante. PLACA MÃE, IPMH81G1 Pentium I3, 1333MHZ - Marca.: PC UNIDADE	15,00	950,000	14.250,00

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
013116	WERE PLACA MÃE, IPMH81G1 Pentium I3, 1333MHZ ROTEADOR WIRELESS - Marca.: MERCUSYS UNIDADE 300Mbps Wireless N Router TL-WR941ND: Freqüência: 2,4 a 2,4835 GHz;Taxa de sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico)	15,00	170,000	2.550,00
013117	SUPORTE PARA CPU - Marca.: MEGA UNIDADE Com gabinetes torre, cor preta, com rodas, ajustável, compatível com gabinetes AT e ATX.	20,00	90,000	1.800,00
013119	TECLADO PS2 PRETO - Marca.: MULTILASER UNIDADE TECLADO PS2 PRETO- Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa, mínimo de 104 teclas, com teclas de funções de no mínimo F1 a F12 e bloco numérico, teclas especiais de Print Screen, Caps Lock, Num Lock, Scrool Lock, Pause Break e Leds indicadores Caps Lock, Num Lock e Scrool Lock. Interface/Conexão PS/2 garantia de no mínimo 10 (dez) meses. Cor preta	10,00	45,000	450,00
013120	TECLADO USB PRETO - Marca.: MULTILASER UNIDADE Teclado Multimídia PS2 com teclas com funções multimídia e internet. Padrão ABNT2. Plug & Play: Dispensa o uso de Software.	25,00	35,000	875,00
013121	TONER BROTHER 7040 - Marca.: BROTHER UNIDADE TONER BROTHER 7040	25,00	175,000	4.375,00
013122	TONER BROTHER 8085 - Marca.: PREMIUM UNIDADE TONER BROTHER 8085	25,00	200,000	5.000,00
013123	TONER HP 12A - Marca.: HP UNIDADE TONER HP 12A	25,00	150,000	3.750,00
013124	TONER HP 35A - Marca.: HP UNIDADE TONER HP 35A	25,00	110,000	2.750,00
013125	TONER HP 36A - Marca.: HP UNIDADE TONER HP 36A	25,00	135,000	3.375,00
013126	TONER HP 53A - Marca.: HP UNIDADE TONER HP 53A	25,00	415,000	10.375,00
013127	TONER HP 85A - Marca.: HP UNIDADE TONER HP 85A	25,00	115,000	2.875,00
015167	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 18,5" PROSESSADO UNIDADE R 15/ HD - Marca.: SUMAY COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 18,5" PROSESSADOR 15/ HD 1TB/ 4 GB MEMORIA/ GRAVADORA/ MOUSE USB TECLADO USB NO MÍNIMO DE 4 ENTRADA USB	10,00	3.450,000	34.500,00
015170	IMPRESSORA DE ALTA PRODUTIVIDADE, COM IMPRESSÃO DUPL UNIDADE EX - Marca.: HP IMPRESSORA DE ALTA PRODUTIVIDADE, COM IMPRESSÃO DUPLEX LASER DE ALTA RESOLUÇÃO E SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATE 70 FOLHAS FACILITANDO E AGILIZANDO A DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES DOCUMENTOS COM CONECTIVIDADE WIRELESS, PODE SER UTILIZADA ATRAVÉS DE SEU TABLET OU SMARTPHONE	3,00	1.300,000	3.900,00
015171	NOBREAK 600 VA: - Marca.: NHS UNIDADE NOBREAK 600 VA: Interativo com regulação on-line. Microprocessador. Potência Máxima: 600VA, Tensão: Bivolt automático com saída 115V-, Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo). Bateria interna: 2 baterias 12Vdc / 7Ah, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).	10,00	955,000	9.550,00
015174	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 - Marca.: MERCUSYS UNIDADE SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA QUE ECONOMIZA ATÉ 40% * DE ENERGIA SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN DE PLUG & PLAY	3,00	1.220,000	3.660,00
015175	CARTUCHO DE CILINDRO DCP 7065 - Marca.: BROTHER UNIDADE CARTUCHO DE CILINDRO DCP 7065	30,00	180,000	5.400,00
015176	CARTUCHO DE TONER DCP 7065 - Marca.: BROTHER UNIDADE CARTUCHO DE TONER DCP 7065	30,00	150,000	4.500,00
015177	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 3405 - Marca.: SANSUNG UNIDADE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 3405	30,00	190,000	5.700,00
015178	CARTUCHO DE TONER SCX 3405 - Marca.: SANSUNG UNIDADE CARTUCHO DE TONER SCX 3405	30,00	190,000	5.700,00
015179	CARTUCHO HP 2050 - Marca.: HP UNIDADE CARTUCHO HP 2050	30,00	80,000	2.400,00
015180	CILINDRO PARA SHARP AL2040CS - Marca.: SHARP UNIDADE CILINDRO PARA SHARP AL2040CS	30,00	170,000	5.100,00
015181	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEGAET UNIDADE HD EXTERNO 1TB- com capacidade de 1TB, com no mínimo 7200 RPM, conectividade USB 2.0, LED indicativo de funcionamento, comprimento do cabo USB de no mínimo 1,20 m. Garantia de no mínimo 24 meses. Deve acompanhar cabo USB, fonte de alimentação.	25,00	890,000	22.250,00
015187	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L220/L365/375 - Marca.: UNIDADE SERVIÃO MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L220/L365/375	50,00	155,000	7.750,00
015188	MANUTENÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG S406/OKI-ESS112 - Marc UNIDADE a.: SERVIÃO MANUTENÇÃO IMPRESSORA SAMSUNG S406/OKI-ESS112	50,00	300,000	15.000,00
015189	PEN DRIVE - 4GB - Marca.: MULTILASER UNIDADE PEN DRIVE : Capacidade: 4GB - Taxa de transmissão de	20,00	28,000	560,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



dados: 13 MB/s (leitura)- Taxa de transmissão de dados:
5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 Garantia 3 meses
de garantia Peso>20 gramas (bruto com embalagem).

015190	PEN DRIVE 8GB- - Marca.: MULTILASER PEN DRIVE: Capacidade 8GB - Taxa de transmissão de dados: 13 MB/s (leitura)- Taxa de transmissão de dados: 5 MB/s (gravação) - Conexão: USB 2.0 Garantia 3 meses de garantia Peso>20 gramas (bruto com embalagem).	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
015196	REFIL DE TONER PARA BROTHER 1KG - Marca.: BROTHER REFIL DE TONER PARA BROTHER 1KG	UNIDADE	25,00	200,000	5.000,00
015197	REFIL DE TONER PARA HP 1KG - Marca.: HP REFIL DE TONER PARA HP 1KG	UNIDADE	25,00	195,000	4.875,00
015198	REFIL DE TONER PARA SAMSUNG 1KG - Marca.: SANSUNG REFIL DE TONER PARA SAMSUNG 1KG	UNIDADE	25,00	195,000	4.875,00
015199	RESET DO CILINDRO - Marca.: SERVIÃO RESET DO CILINDRO	UNIDADE	50,00	52,500	2.625,00
015201	TAMBOR DE TONER SHARP 2040 - Marca.: SHARP TAMBOR DE TONER SHARP 2040	UNIDADE	25,00	420,000	10.500,00
015202	TROCA DE CHIP - Marca.: SERVIÃO TROCA DE CHIP	UNIDADE	50,00	60,000	3.000,00
015365	RECARGA DE TINTA HP 122 COLOR SERVIÇO - Marca.: SERV	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
015366	RECARGA DE TINTA HP 122 PRETO SERVIÇO - Marca.: SERV	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
015367	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 7065 DN SERVIÇO - Marca .: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
015368	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 serviço - Mar ca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	80,000	4.000,00
015369	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 serviço - Mar ca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
015370	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8150 serviço - Mar ca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	118,000	5.900,00
015371	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 serviço - Mar ca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	125,000	6.250,00
015374	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO serviço - Marca.: SERVI RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
015375	RECARGA DE CARTUCHO PRETO serviço - Marca.: SERVIÃO RECARGA DE CARTUCHO PRETO	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
015376	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER serviço - Marca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
015377	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG serviço - Marca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	80,000	4.000,00
015378	RECARGA DE CARTUCHO TONER SHARP serviço - Marca.: SE RVIÃO	UNIDADE	50,00	100,000	5.000,00
015380	TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157 SERVIÇO - Marca.: SERVIÃO	UNIDADE	50,00	45,500	2.275,00
027271	HD 320GB SATA - Marca.: MULTILASER HD 320GB SATA- Conexão SATA, com no mínimo as seguintes características: memória cache de 16MB, Velocidade de Rotação de 7200 RPM. Deve conter na embalagem cabo de dados e cabo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	25,00	285,000	7.125,00
027273	HD DESKTOP 1 TB SATA II - Marca.: SEGAET HD DESKTOP 1 TB SATA II - Conexão SATA, com no mínimo as seguintes características: memória cache de 16MB, Velocidade de Rotação de 7200 RPM. Deve conter na embalagem cabo de dados e cabo de energia. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	25,00	930,000	23.250,00
027276	MICROFONE SEM FIO UHF + KIT BATERIA RECARREGAVEL 9V - Marca.: JWL	UNIDADE	3,00	750,000	2.250,00
027277	MODEM + ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS - Marca.: TP-LINK MODEM + ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
027279	NOBREAK 1400VA: - Marca.: GIGA NOBREAK 1400VA: Interativo com regulação on-line. Microprocessador. Potência Máxima: 1200VA, Tensão: Bivolt automático com saída 115V-, Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo). Bateria Interna: 2 baterias 12Vdc / 7Ah, forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).	UNIDADE	10,00	1.260,000	12.600,00
027280	NOTBOOK / Processador Intel Celeron Dual Core/ Memór ia - Marca.: POSITIVO NOTBOOK / Processador Intel Celeron Dual Core/ Memória	UNIDADE	5,00	2.550,000	12.750,00

PREFEITURA DE CAPITAO POÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027284	RAM 2GB / HD 500GB/ TELA 14" /Placa de Vídeo Intel® HD Graphics / Placa de Rede 802.11 b/g/n Wireless Lan / Conexões HDMI / Sistema Operacional Windows 10 / ROTEAODR WIRELESS: 150Mbps Wireless N Router TL-WR94 UNIDADE	15,00	150,000	2.250,00
	IND: - Marca.: MERCUSYS ROTEADOR WIRELESS: 150Mbps Wireless N Router TL-WR94IND: Freqüência: 2,4 a 2,4835 GHz;Taxa de sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico)			
027285	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: MERCUSYS UNIDADE	3,00	1.620,000	4.860,00
	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA QUE ECONOMIZA ATÉ 40% * DE ENERGIA SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN DE PLUG & PLAY			
027287	CABO PARA IMPRESSORA USB- cabo usb para impressora p UNIDADE	25,00	19,000	475,00
	aralela de 1,80 m, tipo de c - Marca.: KNUF CABO PARA IMPRESSORA USB- cabo usb para impressora paralela de 1,80 m, tipo de conexão plug and play, com conexão centronics de 36 vias.			
027288	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M - Marca.: EXBOM UNIDADE	30,00	26,000	780,00
	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M			
027289	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Marca.: KNUF UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK			
027290	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 1600MHZ 4GB - Marca.: VIRIVI UNIDADE	5,00	360,000	1.800,00
	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 1600MHZ 4GB			
027291	PLACA DE REDE PCIx - Marca.: 2FLEX UNIDADE	15,00	80,000	1.200,00
	PLACA DE REDE PCIx			
027292	PLACA MÃE LGA 1150. - Marca.: INTEL UNIDADE	15,00	952,000	14.280,00
	PLACA MÃE LGA 1150			
027293	PLACA MÃE LGA 1155 - Marca.: INTEL UNIDADE	15,00	980,000	14.700,00
	PLACA MÃE LGA 1155			
027294	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1150 - Marca.: INTEL UNIDADE	15,00	930,000	13.950,00
	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1150			
027295	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1150 - Marca.: INTEL UNIDADE	15,00	1.500,000	22.500,00
	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1150			
027296	PROCESSADOR PENTIUM LGA 1150 - Marca.: INTEL UNIDADE	15,00	620,000	9.300,00
	PROCESSADOR PENTIUM LGA 1150			
027297	PROCESSADOR, Processador Intel Core i3, Cache 3MB, 3 UNIDADE	15,00	1.800,000	27.000,00
	.5GHz - Marca.: INTEL PROCESSADOR, Processador Intel Core i3, Cache 3MB, 3.5GHz			
027298	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML AMARELO EPSON - Marca.: UNIDADE	25,00	85,000	2.125,00
	EPSON			
027299	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML AMARELO EPSON UNIDADE	25,00	85,000	2.125,00
	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML AZUL EPSON - Marca.: EPS			
027300	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML AZUL EPSON UNIDADE	25,00	85,000	2.125,00
	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML MAGENTA EPSON - Marca.: UNIDADE			
027301	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML MAGENTA EPSON UNIDADE	25,00	85,000	2.125,00
	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML PRETO EPSON - Marca.: EP			
027302	REFIL DE TINTA 664 DE 70MML PRETO EPSON UNIDADE	25,00	750,000	18.750,00
	UNIDADE DE FUSAO COMPLETA BROTHER DCP7065 - Marca.: UNIDADE			
027303	BROTHER UNIDADE DE FUSAO COMPLETA BROTHER DCP7065 UNIDADE	5,00	50,000	250,00
	ANTIVIRUS PREMIUM COM LICENÇA DE UM ANO - Marca.: SE RVIÃO			
027304	ANTIVIRUS PREMIUM COM LICENÇA DE UM ANO UNIDADE	25,00	4,000	100,00
	CLIPAGEM DE CONECTOR RJ 45 - Marca.: SERVIÃO			
027305	CLIPAGEM DE CONECTOR RJ 45 UNIDADE	50,00	18,000	900,00
	CONFIGURAÇÃO DE ROTEAODR - Marca.: SERVIÃO			
027306	CONFIGURAÇÃO DE ROTEAODR UNIDADE	50,00	80,000	4.000,00
	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK - Marca.: SERVIÃ			
027307	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK UNIDADE	50,00	15,000	750,00
	INSTALAÇÃO DE DRIVES - Marca.: SERVIÃO			
027308	INSTALAÇÃO DE DRIVES UNIDADE	50,00	18,000	900,00
	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA - Marca.: SERVIÃO			
027309	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS - Marca.: SERVIÃO			
027310	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UNIDADE	50,00	28,000	1.400,00
	LIMPEZA DE COMPUTADOR DE TROCA DE PASTA TERMICA - Ma rca.: SERVIÃO			
027311	LIMPEZA DE COMPUTADOR DE TROCA DE PASTA TERMICA UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
	LIMPEZA DE NOTEBOOK E TROA DE PASTA TERMICA - Marca.: SERVIÃO			
027312	LIMPEZA DE NOTEBOOK E TROA DE PASTA TERMICA UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
	LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA - Marca.: SERVIÃO			
027313	LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES - Ma rca.: SERVIÃO			
027314	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES UNIDADE	50,00	62,000	3.100,00
	RECARGA DE TONER BROTHER TN 410 - Marca.: SERVIÃO			
027315	RECARGA DE TONER BROTHER TN 410 UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
	RECARGA DE TONER BROTHER TN 450 - Marca.: SERVIÃO			
027316	RECARGA DE TONER BROTHER TN 450 UNIDADE	50,00	75,000	3.750,00
	RECARGA DE TONER BROTHER TN 650 - Marca.: SERVIÃO			
027317	RECARGA DE TONER HP 35A - Marca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
	RECARGA DE TONER HP 35A			
027318	RECARGA DE TONER HP 36A - Marca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
	RECARGA DE TONER HP 36A			
027319	RECARGA DE TONER HP CT080 - Marca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	80,000	4.000,00
	RECARGA DE TONER HP CT080			
027320	TROCA DA FONTE ATX DO COMPUTADOR - Marca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	18,000	900,00
	TROCA DA FONTE ATX DO COMPUTADOR			
027321	TROCA DA PLACA MÃE - Marca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
	TROCA DA PLACA MÃE			
027322	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 - M arca.: SERVIÃO UNIDADE	50,00	42,000	2.100,00
	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065			

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



027323	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP8157 - Ma	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
	rca.: SERVIÃO				
027324	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP8157				
027324	TROCA DO FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER - Marca.: SERVI	UNIDADE	50,00	122,000	6.100,00
027327	TROCA DO FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER				
027327	TONER HP CT080 - Marca.: HP	UNIDADE	25,00	140,000	3.500,00
	TONER HP CT080				
027328	SUPORTE PARA CPU: Com gabinetes torre - Marca.: MEGA	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
	SUPORTE PARA CPU: Com gabinetes torre, cor preta, com				
	rodas, ajustável, compatível com gabinetes AT e ATX.				
VALOR GLOBAL R\$					692.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 692.550,00 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADA;

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 142.268,70, Exercício 2020 Atividade 0303.082430006.2.015 Manutenção do Programa Primeira Infância - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 109.994,70, Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.900,00, Exercício 2020 Atividade 0303.082430006.2.015 Manutenção do Programa Primeira Infância - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.297,50, Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.019 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 36.397,50, Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.019 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 71.241,60, Exercício 2020 Atividade 0303.082430006.2.021 Manutenção do Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 87.005,00, Exercício 2020 Atividade 0303.082430006.2.021 Manutenção do Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 37.715,00, Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 52.800,00, Exercício 2020 Atividade 0303.082440006.2.019 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 41.825,00, Exercício 2020 Atividade 0303.082430006.2.021 Manutenção do Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 33.940,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO JOSIANO SENA DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, 21 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 16.847.617/0001-87
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CAPITAPOÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TEC SEG BARROS EIRELI
CNPJ 25.276.505/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____